



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 176, 28 DE SETEMBRO DE 2026

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – EMPRESA ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 24.846.428/0001-18”.

Considerando o ofício nº 083/2026, encaminhado pela Srta. Roberta Grazielle Barbosa, Secretária Municipal de Administração, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 024/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, por parte da empresa ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.846.428/0001-18.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa **ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.846.428/0001-18, localizada na Rua Pedro Zaccaria, nº 495, bairro Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13.484-343, em razão da Solicitação de Fornecimento que foi encaminhada a mencionada empresa, não havendo a entrega dos equipamentos solicitados, mantendo-se a mesma inerte quanto às suas obrigações, prejudicando o regular andamento do serviço público municipal.

Art.2º. A Solicitação de Fornecimento, bem como os documentos que acompanham o ofício nº 083/2026, enviado pela Secretária Municipal de Administração, deverão ser anexados aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.29 13:12:25 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL